



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 128
Em 19 / 01 / 2026
Mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 121/2026/SG

Juiz de Fora, 19 de janeiro de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 3586/2025
Pedido de Informação nº 340/2025
De Autoria da Roberta Lopes

Assunto: (Informações Presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela secretaria competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668**

Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2026.01.19 09:31:12
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Pedido de Informação nº 340/2025 – Vereadora Roberta Lopes

Assunto: Esclarecimentos sobre o Alcance, a Execução e o Impacto Orçamentário-Financeiro do Programa Passe Livre Estudantil no Município de Juiz de Fora

Sr. Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 000340/2025, aprovado por essa Casa Legislativa, a Prefeitura de Juiz de Fora apresenta os esclarecimentos solicitados acerca do Programa Passe Livre Estudantil, iniciativa concebida e implementada com o propósito de ampliar o acesso dos estudantes ao sistema de transporte coletivo urbano, promovendo inclusão social, permanência escolar e efetividade do direito fundamental à educação.

O alcance do Programa Passe Livre Estudantil superou, com êxito, as expectativas iniciais estabelecidas na Mensagem do Executivo nº 4.681/2025, tendo em vista que foram contemplados, até o momento, 31.271 (trinta e um mil duzentos e setenta e um) estudantes, o que representa a totalidade das solicitações feitas pelos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Juiz de Fora, considerando-se todas as etapas educacionais, da educação infantil ao ensino superior. Este número demonstra não apenas a eficácia da política pública adotada, mas também o alto grau de adesão da comunidade escolar, evidenciando o sucesso da iniciativa tanto em sua concepção quanto em sua implementação. A abrangência do programa confirma seu papel como instrumento de promoção da equidade no acesso à educação, refletindo a sensibilidade social e a competência técnica da gestão municipal.

O número de estudantes contemplados com o Passe Livre Estudantil, após a aprovação da norma jurídica, refletiu a plena capacidade da Prefeitura de Juiz de Fora em estruturar e executar uma política pública responsiva, eficiente e alinhada à realidade social do Município.

A estimativa inicial de 13.500 (treze mil e quinhentos) beneficiários, constante do Impacto Orçamentário-Financeiro que acompanhou a tramitação legislativa, cumpriu sua finalidade técnica ao projetar, com base nos dados disponíveis à época, um cenário inicial de implantação. Com o avanço do programa, a ampla adesão dos estudantes, que resultou na





emissão de 31.271 (trinta e um mil duzentos e setenta e um) cartões, demonstrou o alcance social do benefício e a solidez da estrutura administrativa responsável por sua operacionalização.

É importante destacar que a expansão no número de beneficiários representou a natural evolução de uma política pública bem concebida e preparada para atender à demanda real da população. O planejamento municipal, pautado em responsabilidade fiscal, organização institucional e compromisso com a inclusão, permitiu que a execução do programa ocorresse com segurança, previsibilidade e excelência. A confiabilidade das projeções iniciais encontra-se, assim, respaldada pelo êxito prático da iniciativa, que reafirma a credibilidade da Prefeitura e o acerto da decisão política de assegurar o direito à mobilidade para milhares de estudantes de Juiz de Fora.

Com relação ao impacto financeiro efetivamente verificado pelo Município no âmbito do Programa Passe Livre Estudantil traduziu-se um acréscimo no valor do subsídio tarifário. Ressalte-se que tal subsídio, instrumento legítimo de política pública, encontra-se devidamente instituído e aprovado por esta Câmara Municipal, em consonância com os parâmetros legais e orçamentários vigentes.

No que se refere à diferença entre os valores estimados na projeção constante da Mensagem do Executivo nº 4.681/2025 e o impacto financeiro real do programa, é preciso considerar que tal variação decorre, fundamentalmente, do êxito da política pública em questão.

A elevada adesão da comunidade escolar ao programa superou as expectativas iniciais, o que não representa uma falha de previsão, mas sim um indicador positivo da efetividade e da aceitação da medida pela população beneficiada.

O sucesso da iniciativa, verificado tanto em sua concepção quanto em sua execução, reafirma o compromisso da Administração com a promoção da equidade no acesso à educação, ao mesmo tempo em que evidencia a sensibilidade social e a competência técnica com que a gestão municipal tem conduzido suas ações.





Em síntese, a diferença identificada revela não um descompasso, mas o alcance ampliado de uma política que, ao se mostrar funcional e bem recebida, reafirma sua relevância no contexto das prioridades públicas municipais.

Respeitosamente,

Richard Tavares de Souza
Secretário de Mobilidade Urbana

Secretaria de Mobilidade Urbana

Avenida Brasil, 2001 - 4º Andar - Centro - CEP: 36060-010 - (32) 3690-7255
Juiz de Fora - MG





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A46-5972-097C-D29C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICHARD TAVARES DE SOUZA (CPF 088.XXX.XXX-64) em 22/12/2025 08:37:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1A46-5972-097C-D29C>